



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**DECISÃO Nº 23/2019**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: **1) APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO CONTRATO Nº 08/2017**, CELEBRADO ENTRE A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)** E A **FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST)**, REFERENTE AO PROJETO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* "ESPECIALIZAÇÃO EM CÁLCULO ESTRUTURAL E FUNDAÇÕES", NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR, DEVENDO O MESMO APENSAR AOS AUTOS O RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PROJETO DEVIDAMENTE APROVADO PELO DEPARTAMENTO E/OU CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO TECNOLÓGICO; E, **2. APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**, NO QUE FOR RELATIVO À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO FEST, RECOMENDANDO QUE AS INADEQUAÇÕES APONTADAS NO ITEM VI DOS RESUMOS DOS APONTAMENTOS DO RELATÓRIO PARCIAL DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL EMITIDO PELA DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (DCC) DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PROAD) NÃO SEJAM MAIS PRATICADAS, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **000672/2018-73**.

SALA DAS SESSÕES, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

**REINALDO CENTODUCATTE**  
PRESIDENTE